



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 17 de junho de 2024.

PC nº 067.06.2024

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, da propositura abaixo relacionada, de iniciativa do **Executivo**:

- **Projeto de Lei nº 16/2024**, que desafeta área da categoria de bem de uso comum do povo para categoria de bem público dominial e autoriza a alienação de bem imóvel.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Santo André